

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DENOMINADO “IMERSÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ALTA PERFORMANCE NO SETOR PÚBLICO”, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 (NOVE) HORAS, VOLTADO À FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA, ABORDANDO O USO ESTRATÉGICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À GESTÃO PÚBLICA, PRODUTIVIDADE, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ÉTICA NO USO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A capacitação visa promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores e vereadores, preparando-os para utilizar ferramentas de Inteligência Artificial no cotidiano da gestão pública, ampliando a eficiência, a comunicação institucional e o uso ético das tecnologias emergentes.

3.2 O curso “Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público” apresenta conteúdo inovador e voltado à realidade das Câmaras Municipais, o que justifica sua adoção.

5. DOS VALORES

5.1 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor, conforme proposta apresentada à Câmara de Vereadores de Imbuia e às demais Câmaras integrantes da **UCAVI**, será de **até R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) por participante.**

Considerando a participação de **cinco (05) pessoas**, o valor total será de **R\$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais).**

O pagamento será efetuado **após a realização do curso**, mediante apresentação de **nota fiscal e relatório de execução**, devidamente atestados pelo responsável da Câmara.

6. FORNECEDOR

C5EDUC LTDA

CPF/CNPJ: 47.026.459/0001-28

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento a confirmação por meio de certificado em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem

informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Conforme Programação do Evento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 03 de novembro de 2025.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso I do Art.72, Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de **curso de capacitação presencial denominado “Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público”**, com carga horária total de **9 (nove) horas**, voltado à **formação e atualização de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Imbuia**, abordando o uso estratégico da **Inteligência Artificial aplicada à gestão pública, produtividade, comunicação institucional e ética no uso de tecnologias emergentes**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é **inexigível de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **notória especialização dos instrutores e da singularidade do curso** ofertado, cuja ementa e metodologia são específicas ao contexto legislativo municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação tem por finalidade promover o **aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública legislativa**, mediante capacitação técnica dos servidores e vereadores em temas atuais e relevantes, especialmente no uso da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio à eficiência administrativa, inovação e comunicação institucional

3.2 A **Inteligência Artificial** está cada vez mais presente nas rotinas do serviço público, tornando-se essencial que os agentes públicos compreendam suas potencialidades, limites e boas práticas éticas. A capacitação atenderá ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e à diretriz de valorização e capacitação continuada dos servidores prevista na **Lei nº 14.133/2021**.

4 ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

- **Título:** Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público
- **Modalidade:** Presencial
- **Carga Horária:** 9 (nove) horas
- **Divisão:** 3 (três) encontros noturnos
- **Público-alvo:** Servidores e vereadores da Câmara Municipal de Imbuia
- **Número de participantes:** 05 (cinco)
- **Local de realização:** A definir pela Câmara
- **Metodologia:** Exposição dialogada, demonstrações práticas e atividades orientadas com foco no cotidiano dos servidores públicos
- **Material didático:** Incluso
- **Certificação:** Emissão de certificado aos participantes com 100% de presença

- **Instrutores:**
 - **Thiago Mariann** – Especialista em Inteligência Artificial, tecnologia e marketing digital, mestrando em Negócios e IA, com mais de 15 anos de experiência no setor e atuação docente na C5 Educ.
 - **Jeancarlo Souza** – MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais, tecnólogo em Redes de Computadores, diretor da Click Soluções e sócio da C5 Educ, com ampla experiência em inovação educacional e tecnologia.

Ementa detalhada: conforme documento anexo – *Ementa – Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público.*

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Compreender os fundamentos e potencialidades da Inteligência Artificial no setor público;
- Aplicar a IA para otimizar fluxos de trabalho e comunicação institucional;
- Desenvolver visão estratégica e ética sobre o uso de tecnologias emergentes;
- Estimular a cultura de inovação e modernização na Câmara Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso deverá ser realizado até o final do exercício de 2025, conforme cronograma a ser definido de comum acordo entre a contratante e a contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer todos os materiais didáticos necessários;
Ministrar o curso conforme a ementa e metodologia aprovadas;
Emitir certificados de participação;
Garantir a presença dos instrutores indicados e qualificados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Garantir a participação dos servidores e vereadores inscritos;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor conforme proposta apresentada a Câmara de Vereadores de Imbuia e demais Câmaras integrantes da UCAVI será de até R\$643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) por participante e com até cinco participantes será R\$3.215,00 (três mil e duzentos e quinze reais).

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução, devidamente atestado pelo responsável da Câmara

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A Câmara de Vereadores poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.3 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, o Sr. Laudir Givanildo Schvindan.

11.4 O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara de Vereadores.

11.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6 O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8 O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Jorge Luiz Sardo que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

12.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de Transferência em Conta Corrente em nome da contratada. A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

indicação do número do contrato;

indicação do objeto do contrato;

destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

12.4 Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente.

12.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbuia, 03 de novembro de 2025

**Daniel Augusto Schmoller
Auxiliar Administrativo**

Ementa - Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público

A imersão tem como propósito introduzir e aprofundar o uso estratégico da inteligência artificial aplicada à gestão pública e às rotinas administrativas de câmaras de vereadores. O programa apresenta, de forma prática e acessível, como a IA pode otimizar processos, apoiar a tomada de decisão, aprimorar a comunicação institucional e aumentar a eficiência dos serviços prestados à população.

Conteúdo Programático:

- A nova era da inteligência artificial e seus impactos no setor público
 - Conceitos fundamentais de IA e suas possibilidades de aplicação na gestão pública
 - Inteligência artificial como apoio à produtividade, análise de dados e comunicação institucional
 - Estruturação de comandos e boas práticas para interação com sistemas inteligentes
 - Ética, segurança da informação e responsabilidade no uso da IA no serviço público
 - Integração entre inteligência humana e tecnológica para melhoria da gestão
 - Laboratório prático: aplicações reais no contexto legislativo municipal
-

Carga Horária: 9 horas (divididas em 3 encontros noturnos)

Metodologia: Exposição dialogada, demonstrações práticas e atividades orientadas com foco no cotidiano dos servidores públicos

Público-alvo: Servidores, assessores e gestores de câmaras de vereadores

Resultados Esperados:

- Compreensão dos fundamentos e potencialidades da IA no setor público
- Capacidade de aplicar a IA para otimizar fluxos de trabalho e comunicação institucional
- Desenvolvimento de uma visão estratégica e ética sobre o uso de tecnologias emergentes na gestão pública

Jeancarlo Souza

 Rua Presidente Nereu, 915 – Centro – Ituporanga/SC
 jeancarlo.souza@gmail.com
 (47) 99187-8353
 CPF: 058.206.669-76

Objetivo

Atuar em funções de **gestão educacional, inovação e tecnologia**, aplicando liderança estratégica e inteligência artificial para o desenvolvimento de pessoas e negócios.

Formação Acadêmica

MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais
 Centro Universitário Leonardo da Vinci – Uniasselvi
 Conclusão: 2016

Tecnólogo em Redes de Computadores
 Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI
 Conclusão: 2010

Experiência Profissional

Diretor e Sócio – Click Soluções
 2008 – Atual

- Gestão administrativa e pedagógica da instituição.
- Desenvolvimento de projetos voltados à educação e tecnologia.
- Implementação de soluções digitais e estratégias de inovação educacional.

Sócio – C5 Educ
 2024 – Atual

- Responsável pela criação e execução de treinamentos corporativos.
- Desenvolvimento de produtos voltados à Inteligência Artificial e vendas complexas.

Sócio – Evento Acelera
 2023 – Atual

- Coidealizador de evento de desenvolvimento pessoal e empresarial.
- Gestão de programação, conteúdo e parcerias.

Sócio – Complexo do Louvor e Santa Gastronomia

 17 2024 – Atual

- Planejamento estratégico e operacional do complexo de eventos e gastronomia.

Técnico em Manutenção e Redes – IMAQ

 17 2005 – 2007

- Montagem, manutenção e suporte de redes corporativas e infraestrutura de TI.

Estagiário – UNIDAVI (Rio do Sul)

 17 2004

- Apoio técnico e administrativo em projetos de tecnologia.
-

Habilidades e Competências

- Liderança e gestão estratégica
 - Educação e inovação tecnológica
 - Inteligência Artificial aplicada
 - Planejamento e execução de projetos
 - Comunicação interpessoal e trabalho em equipe
-

Certificações

- MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais – Uniasselvi
- Tecnólogo em Redes de Computadores – UNIDAVI

Contato

47999465646 (Mobile)

thiago@completa.email

www.linkedin.com/in/thiagomariann

(LinkedIn)

Principais competências

Programação Web

Gestor

Cursos

Languages

Português (Native or Bilingual)

Inglês (Limited Working)

Certifications

Especialista em desenvolvimento de aplicativos web

RD Hostel, o grande evento

Bacharel em Sistemas de Informação

Minicurso Básico de Power BI

Thiago Mariann

Especialista em IA, sites e marketing digital. Mestrando em Negócios e Inteligência Artificial. Transformo ideias em negócios digitais, com foco em inovação, automação e resultados.

Ituporanga, Santa Catarina, Brasil

Resumo

Sou apaixonado por tecnologia, inovação e educação. Atuo há mais de 15 anos no mercado digital, ajudando empresas e profissionais a impulsionarem seus negócios com estratégias inteligentes, automação e soluções digitais personalizadas.

Minha trajetória começou no desenvolvimento de sites e aplicativos web, área em que me tornei especialista, sempre buscando unir design, experiência do usuário e performance. Com o tempo, ampliei meu foco para marketing digital, automação de processos e, principalmente, Inteligência Artificial – tema pelo qual me tornei pesquisador, professor e mentor.

Hoje, sou sócio e CEO da CSW Sites, onde lidero projetos de desenvolvimento de sites profissionais e automação com IA, entregando tecnologia, inovação e resultados para negócios que buscam presença forte e eficiente na internet. Também sou sócio da Start Social, agência focada em marketing digital, gestão de marcas e mídias sociais.

Na C5 Educ, atuo como sócio e professor, levando conhecimento prático em tecnologia, IA e inovação para profissionais e empresas de todo o Brasil. Acredito no poder da educação para transformar carreiras e gerar oportunidades.

Atualmente, estou cursando MBA em Transformação de Negócios com Inteligência Artificial Generativa pela Faculdade HUB e Mestrado em Negócios e Inteligência Artificial pela AGTU, buscando sempre me atualizar e aprofundar meus conhecimentos.

Minhas principais competências envolvem:

- Desenvolvimento de sites e aplicações web

- Inteligência Artificial aplicada a negócios
- Automação de processos e marketing digital
- Criação de estratégias para transformação digital
- UX/UI, branding e posicionamento digital
- Educação, treinamentos e mentoria em tecnologia

Apaixonado por videogames, séries e tudo ligado ao universo tech, sigo aprendendo e compartilhando conhecimento diariamente.

Vamos transformar o digital juntos?

Experiência

C5 Educ

Professor

janeiro de 2025 - Present (10 meses)

Ituporanga

C5 Educ é uma plataforma de educação focada em tecnologia, IA e inovação. Oferece cursos, treinamentos e conteúdos práticos para quem busca aprender e aplicar o digital no dia a dia profissional.

CSW | Completa Content

Diretor

2014 - Present (11 anos)

Ituporanga

CSW Sites é especializada no desenvolvimento de sites profissionais e automação com IA. Entregamos tecnologia, inovação e resultados para negócios que buscam presença forte e eficiente na internet.

Start Social

Diretor

março de 2024 - Present (1 ano 8 meses)

Ituporanga, Santa Catarina, Brasil

Start Social é uma agência focada em marketing digital, gestão de mídias sociais e criação de marcas. Impulsionamos negócios com estratégias, conteúdo criativo e soluções inovadoras para crescer online.

Click Soluções

Professor de programação web

março de 2024 - dezembro de 2024 (10 meses)

Ituporanga, Santa Catarina, Brasil

Click Soluções Inteligentes
Professor Web Designer
junho de 2014 - 2016 (2 anos)
Ituporanga

DELSOFT Sistemas Ltda
Programador Web
agosto de 2012 - janeiro de 2014 (1 ano 6 meses)
Desenvolvimento Web, utilizando Genexus

Ipm Sistemas de Gestão Pública
Analista de Qualidade
agosto de 2010 - agosto de 2012 (2 anos 1 mês)
Analise do sistema de Compras, Almoxarifado, Frota.

Formação acadêmica

AGTU
Mestrado, Mestrado em Negócios e Inteligência Artificial emitido pela
AGTU · (junho de 2025)

Furb
Especialista, Desenvolvimento de Aplicativos Web · (2012 - 2014)

UNIDAVI
Bacharelado, Sistemas de Informação · (2008 - 2011)

Proway
Formação PHP · (2009 - 2009)

Proway
Otimização de Web Sites para Mecanismos de Busca - SEO · (2014 - 2014)